



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Goianésia - Vara de Família e Sucessões - I
Sala dos Oficiais de Justiça Avaliadores

Autos n. 0422648-86.2007.8.09.0049

Mandado n. 6429242

Promovente: VALQUIRIA BORGES VIEIRA

Promovido: ABADIO DA SILVA COSTA

Local da Diligência: Rua 38, Qd. 27, Lt. 05, Bairro São Cristóvão, Goianésia/GO, 00, , BAIRRO SAO CRISTOVAO;

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026), às 15h, em cumprimento ao que ordenado pelo(a) meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, compareci no endereço indicado no mandado, nesta cidade e comarca, e, aí sendo, avalei o seguinte imóvel:

Descrição – lote 05 da quadra 27, situado no Setor Norte (São Cristóvão) desta cidade, contento área total de 412,50m², tendo 15,00 metros de frente pela Rua 38, dividindo-se nos fundos por 21,00 metros com o lote 07, do lado direito por 20,00 metros com o lote 06, do lado esquerdo por 35,00 metros com o lote 04.

Matrícula – Cartório de Registro de imóveis de Goianésia (GO), registrado na matrícula sob o n. 3.014.

Benfeitorias – uma casa residencial de n. 269, as divisões do imóvel não foram possíveis de aferir, pois o bem encontra-se desocupado e fechado. Mas a construção possui mais de 40 anos e se trata de uma casa muito antiga, que não tem o condão de alterar o valor do imóvel. Assim, o avaliação foi aferida pela metragem do imóvel, que é o que de fato possui valor econômico.

Ocupação – Imóvel destinado a locação.

Método Avaliatório: Ressalte-se que o método utilizado para a avaliação foi o comparativo direto de dados de mercado, que é aquele em que o valor do bem é estimado através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, ou seja, imóveis similares que foram comercializados ou encontram-se em oferta.

Avaliação – Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário desta cidade, **AVALIO** o bem em **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, sendo de aproximadamente **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do m².**

Goianésia, 12 de fevereiro de 2026.

Fernando César Lemes Júnior

Oficial de Justiça Avaliador